



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 28 de Abril de 2023 às 12:10 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-2042023, **Código de validação:** 441AF12B60.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2042023
(relativo ao Processo 108382022)
Código de validação: 441AF12B60

Senhor Diretor-Geral,

Conforme consta em vossa **DECISÃO-DG - 12023**, ' (...) 2. Considerando a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e da Comissão Permanente de Licitação (RELAT-CPL - 62023), bem como os Princípios da Autotutela e da Vinculação ao Instrumento Convocatório e demais aplicáveis ao caso, ANULO a licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2023, no que se refere ao lote 2, determinando sua retomada a partir da fase de lances; (...) ' . Todavia, informo que o sistema COMPRAS.GOV não permite ao pregoeiro voltar à fase de lances na fase atual deste pregão em nenhuma hipótese. Portanto, devido à impossibilidade de voltar à fase de lances, conforme já informado à Assessoria Jurídica da Administração via contato telefônico e, ratificando a vossa decisão para os lotes 1 e 2, sugiro que seja realizada uma nova licitação para o lote 2, desde a sua fase inicial.

assinado eletronicamente em 28/04/2023 às 12:10 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL